



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015

### PREGÃO nº. 101/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **ODONTOSUL LTDA-EPP, CNPJ: 04.971.211/0001-22**, com sede na Rua Leonardo Júlio Perna, nº. 29, Bairro Centro, Município de Toledo – PR, telefone: (45) 3252-2696 - Fax: 3378-1943, representada pela Sra. **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, CPF: **553.454.179-20** e RG nº. **4.122.662-5-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da Secretaria Municipal da saúde inclusive nos bairros (o registro de preços terá vigência por 12 meses)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>ODONTOSUL LTDA-EPP - CNPJ: 04.971.211/0001-22</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
3	2,00	Uni	Alveolex - principalmente indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos.	BIODINÂMICA	30,20	60,40
5	10,00	CX	Anestésico local injetável com vaso cosntritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de Mepivacaina 2% com vasoconstritor Adrenalina 1/100.000 caixa com 50 tubetes.	MEPIVALEN	86,20	862,00
7	13,00	FR	Anestésico tópico - frasco com 12 gramas, aromatizado, pomada, com 20% de benzocaína (Benzotop).	BENZOTOP	7,70	100,10
8	6,00	Uni	Broca cônicas invertidas n 1035 diamantada, autoclavavel em blister esterelizada.	KG	9,90	59,40
9	15,00	Uni	Broca Diamantada Alta Rotação n.º 1033 - autoclavável em blister esterelizada.	KG	9,90	148,50
10	15,00	Uni	Broca Diamantada Alta Rotação n.º 1034 - autoclavável em blister esterelizada.	KG	9,90	148,50



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

11	4,00	Uni	Broca diamantada chama n 3118 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico com haste FG.	KG	9,90	39,60
12	6,00	Uni	Broca diamantada n 3168 alta rotação, autoclavavel em blister esterelizada.	KG	9,90	59,40
13	6,00	Uni	Broca Endo z tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa para alta rotação, cujas partes ativas medem 9 mm de comprimento e não possuem cortes nas suas extremidades.	JET	29,00	174,00
17	3,00	KIT	cimento de hidróxido de cálcio - conjunto contendo 1 pasta base 13 grs e 1 catalisadora 11 grs, resistente a dissolução ácida (condicionador), radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho minimo de 1 (um) minuto. (Dycal).	HIDRO C	39,60	118,80
25	1,00	Uni	Cureta Greice 07/08 - fabricada em aço inoxidável, autoclavável c/ cabo 8mm.	PRATA	26,90	26,90
34	1,00	Uni	Espátula de Titânion 04 dupla para resina, autoclavavel (AC).	PRISMA	59,00	59,00
43	2,00	Uni	Forceps adulto n 150 para extração dentes incisivos, caninos e pré molares superiores.	GOLGRAN	63,50	127,00
45	2,00	Uni	Forceps adulto n 17 para extração de molares inferiores.	GOLGRAN	63,50	127,00
46	2,00	Uni	Forceps adulto n 18 L em aço inox, autoclavável para extração molares superiores lado esquerdo.	GOLGRAN	63,50	127,00
47	2,00	Uni	Forceps adulto n 18 R em aço inox, autoclavável para extração de molares superiores do lado direito.	GOLGRAN	63,50	127,00
53	4,00	FR	Lubrificante para Instrumento de alta e baixa rotação - óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml.	MAQUIRA	36,90	147,60
57	4,00	Uni	Matriz metálica 0,05 mm - em aço inox 0,05 mm x 5 x 500 mm, autoclavável.	PREVEN	1,99	7,96
64	6,00	Uni	Porta amálgama - metálico - autoclavável.	EVANG	20,70	124,20
65	1,00	KIT	Pontas para polimento de amalgama - conjunto contendo 06 unidades de pontas em aço sequenciais para polimento de amalgama baixa rotação modelos d0061-d0062-d0063-d0064-d0065 e d065b.	INJECTA	38,00	38,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

67	2,00	BI	Resina composta micro híbrida Fotopolimerizável A-1 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA10. bisnaga de 4g.	CHARISMA	55,00	110,00
68	2,00	BI	Resina Composta micro híbrida fotopolimerizável A-2 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA20. bisnaga de 4g.	CHARISMA	56,60	113,20
69	2,00	BI	Resina composta micro híbrida fotopolimerizável a-3 para dentina - resina micro híbrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OA30. bisnaga de 4g.	CHARISMA	56,60	113,20
70	4,00	BI	Resina composta micro híbrida fotopolimerizável B-2 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un OB20. bisnaga de 4g.	CHARISMA	56,60	226,40
77	2,00	Uni	Verniz cavitário - substância protetora do complexo dentino-pulpar, frasco c/ 15ml.	CAVITINI	13,20	26,40
					<b>TOTAL</b>	<b>3.271,56</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** - Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 22 de outubro de 2015 a 21 de outubro de 2016.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1** - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2** - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 101/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 101/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 101/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

## CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 101/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 22 de outubro de 2015

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ESTELA BEATRIZ F. SCHACHT**  
ODONTOSUL LTDA-EPP  
Contratada